

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.384 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Art. 1°. A alínea "e", do inciso II, do artigo 1°, do Decreto nº 19.049, de 29 de julho de 2014, que

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

	a membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON.", passa a vigorar conforme segue:
"A	Art. 1°
e) LEONA	representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia RDO HERNANDEZ DE FIGUEREDO, titular e ALMIR SANTOS SANTANA, como ser vo suplente."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador